

| | |
|-------------------------|---|
| 05/02/2024 a 08/04/2024 | Disponibilização de vagas para candidatos não contemplados ou que não participaram do primeiro processo da Pré-matrícula. |
|-------------------------|---|

Proc. nº 2022030299
 Folha nº 419
 Rubrica R

deficiência;

VIII - declaração de transferência, quando vindo de outra unidade de ensino;

IX - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

X - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 14 O responsável, ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverá comparecer à unidade de ensino no período determinado no calendário que consta na presente Resolução, e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade) dos últimos dois meses;

III - 2 (duas) fotos 3x4;

IV - carteira de identidade e CPF;

V - carteira de identidade e CPF do responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos;

VI - declaração de trabalho ou carteira de trabalho do candidato constando vínculo empregatício quando em efetivo exercício;

- laudo médico ou equivalente, nos casos de candidatos com

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução, em qualquer de suas fases, corresponderá à desistência da vaga.

Art. 16 Caso as informações prestadas na inscrição não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será anulada.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001- 2024-A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022030299

No dia 05 (cinco) do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MASTERMINDS LTDA ME, Sediada na RUA IGUASSU, nº 515 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE RS, CEP 90.470-430, inscrito no CNPJ nº 05.381.531/0001-95, Tel: (51) 3062-3002 (51) 98144-1144 e e-mail: daniel@duxacupuncture.com.br licitacoes@duxacupuncture.com neste ato representado pelo Sr.(o) DANIEL BERTUOL PALMA, portador da Carteira de Identidade nº 1065154104 SSP/PC RS e CPF nº 904.477.860-91.

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | | | Valor Unit | Marca |
|--|---|----------------------------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| LOTE 1 – (Acupuntura e Auriculoterapia) | | | | | | | |
| 02 | agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: de retenção (auricular), esterilidade: estéril, tamanho: 0,18 x 1,8 mm, tipo de cabo: sem cabo, tipo de uso: descartável | Cartela (com 100 unidades) | 240 | 240 | 1200 | R\$ 13,90 | DUX ACUPUNCTURE |
| 04 | material para acupuntura, tipo material: ponto esfera, material: semente de mostarda, tipo: clara (amarela), características adicionais: / adesivo microporoso cor da pele | unidade | 1200 | 1200 | 6000 | R\$ 5,00 | DUX ACUPUNCTURE |

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0062/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022030299 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MASTERMINDS LTDA ME

DANIEL BERTUOL PALMA

REPRESENTANTE

PORTARIA Nº 005/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer a gestão do processo 2023049827 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REPARO E CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **RODRIGO DOS SANTOS THEODORO**, matrícula 12748 para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **KATIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825, para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001- 2024-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022030299

No dia 05 (cinco) do mês de Janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, BAIRRO: BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MASTERMINDS LTDA ME, Sediada na RUA IGUASSU, nº 515 – PETRÓPOLIS-PORTO ALEGRE RS, CEP 90.470-430, inscrito no CNPJ nº 05.381.531/0001-95, Tel:(51) 3062-3002 (51) 98144-1144 e e-mail: daniel@duxacupuncture.com.br licitacoes@duxacupuncture.com neste ato representado pelo Sr.(o) DANIEL BERTUOL PALMA, portador da Carteira de Identidade nº1065154104 SSP/PC RS e CPF nº 904.477.860-91.

| Item | Descrição | Unid | Quantidade | | | Valor Unit | Marca |
|--|---|----------------------------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|
| | | | Órgão Gerenciador | Total registrado e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | | |
| LOTE 1 – (Acupuntura e Auriculoterapia) | | | | | | | |
| 02 | agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: de retenção (auricular), esterilidade: estéril, tamanho: 0,18 x 1,8 mm, tipo de cabo: sem cabo, tipo de uso: descartável | Cartela (com 100 unidades) | 240 | 240 | 1200 | R\$ 13,90 | DUX ACUPUNCTURE |
| 04 | material para acupuntura, tipo material: ponto esfera, material: semente de mostarda, tipo: clara (amarela), características adicionais: c/ adesivo microporoso cor da pele | unidade | 1200 | 1200 | 6000 | R\$ 5,00 | DUX ACUPUNCTURE |

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0062/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022030299 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

Município de Angra Dos Reis

MASTERMINDS LTDA ME

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

DANIEL BERTUOL PALMA
Representante